



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.296 DE 23 SETEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE  
ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO  
FORUM NO MUNICÍPIO DE  
CAMAPUÃ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã – MS;**

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de 4.000 (quatro mil metros quadrados), constantes dos lotes de terrenos urbanos sob os números 11, 13, 15, e 17, da Quadra 9, devidamente matriculados juntos ao Serviço Notarial da Comarca de Camapuã sob os números 19.644, 9.529 e 19.642.

Art. 2º A presente doação a que se refere o artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção e instalação, pelo donatário, do Forum no Município de Camapuã/MS.

Art. 3º Caso o donatário use o bem imóvel doado para finalidade diversa da constante do artigo antecedente, ou não proceda à edificação e instalações do Forum no prazo de dois anos (02), o imóvel objeto de doação, retrocederá automaticamente ao domínio público do Município de Camapuã/MS.

Art. 4º O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de setembro de 2003.

  
**MOYSÉS NERY**

Prefeito Municipal



União, trabalho e transparência.